



DECRETO Nº 02833/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 137.148,30 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	222		148	386,35
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283		112	9.029,00
02.09.02.12.361.0003.1.675 - CONSTRUCAO/AMPL./REFORMA DE ESCOLAS -REC. FUNDEB				
449051 - Obras e Instalacoes	301		119	86.343,43
02.09.03.12.361.0003.1.279 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE ESCOLAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321		101	36.000,00
02.09.07.13.392.0021.2.212 - MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	428		100	244,35
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	633		100	1.838,33
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	642		100	3.306,84
TOTAL DE CRÉDITOS				137.148,30

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.804 - MANUTENCAO DO PAB FIXO - ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226		148	386,35
02.08.01.10.302.1023.1.684 - AQUISICAO DE EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	164		102	529,00
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339030 - Material de Consumo	279		112	2.000,00
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	281		112	500,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	216		102	6.000,00
02.09.02.12.361.0003.2.023 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305		118	86.343,43
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIO				
339030 - Material de Consumo	338		101	36.000,00
02.09.07.13.392.0021.1.060 - OBRAS FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	427		100	244,35
02.12.02.15.452.0007.1.069 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA MERCADO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	900		100	1.838,33
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339046 - Auxilio Alimentacao	645		100	306,84
02.12.05.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				137.148,30
TOTAL DE RECURSOS				137.148,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisopolis, 18 de julho de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL